

## MEMORANDO

Terminado que está, 5 de Novembro de 2021, o prazo de trânsito em julgado do processo cautelar 1199/20.5BEBRG-B, cuja decisão foi considerada improcedente venho junto do Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, esclarecer qual a situação escolar concreta dos meus filhos, a saber:

O Tiago e o Rafael mantêm-se no ano e nas turmas que estão a frequentar

- Tiago, no 8º ano, turma 13, com o nº 21.
- Rafael, no 10º ano, turma E, com o nº. 30.

○ Com caracter provisório - Sim  Não

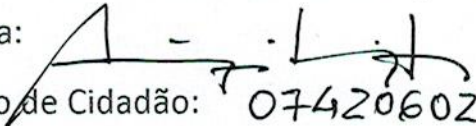
○ Com caracter definitivo - Sim  Não

Ou, retrocederam para o ano que frequentaram o ano passado, onde obtiveram média máxima, nível 5, com a observação de "PARABÉNS", a saber:

- Tiago, no 7º ano, turma \_\_\_\_, com o nº \_\_\_\_.
- Rafael, no 9º ano, turma \_\_\_\_, com o nº. \_\_\_\_.

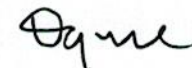
O Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco não sabe dar a resposta, e recusa-se a declará-lo, o que é comprovado pelas testemunhas abaixo:

Nome: SÉRGIO RAFAEL REIS LARANJA DE MESQUITA

Assinatura: 

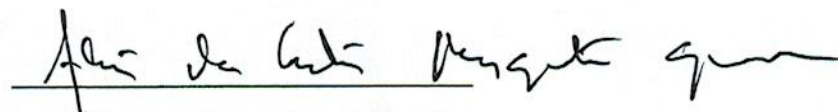
Nº. Cartão de Cidadão: 07420602

Nome: Vitor Cristiano Roque

Assinatura: 

Nº. Cartão de Cidadão: 18004939 9Z W9

8 de Novembro de 2021



Artur da Costa Mesquita Guimarães